

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Constitui Grupo de Trabalho para proceder estudos técnicos sobre a Legislação referente ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET e ao processo de municipalização do trânsito.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT para realizar estudos e propostas de reformulação da legislação e dos regulamentos vigentes do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET e da integração dos órgãos municipais ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, com o objetivo de atualizar e adequar os procedimentos de arrecadação e os processos de municipalização de trânsito.

Art. 2º Designar para compor o GT os seguintes membros:

- 1) André Veiga dos Santos – CGPO, que o coordenará;
- 2) Adriana Fátima Bortoli Araújo – CGPO;
- 3) Rosane Beatriz Hasenkamp – CGPO;
- 4) Ítalo Marques Filizola – CGPNE;
- 5) Antônia Lúcia Guedes – CGPNE;
- 6) Danilo Pasqual Roman – CGIE;
- 7) Cláudia Cristina de Carvalho – CGIE;
- 8) Celiane Cardoso Guimarães – CGIJF;
- 9) Izabela Rizzotti Souza Lima – CGIJF;
- 10) Luciano Füllgraf – Gabinete

Parágrafo único. O coordenador indicará um membro para secretariar os trabalhos e outro para ser seu substituto em eventuais impedimentos.

Art. 3º O GT poderá convidar colaboradores com notório conhecimento técnico sobre a matéria.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º O DENATRAN, por meio das suas Unidades Administrativas, dará o apoio logístico necessário à realização das reuniões e demais atividades do GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**